

## **AVISO**

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - COREN-CE, Autarquia Federal criada pela Lei 5.605/73, Órgão responsável pelo Disciplinamento e Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem em todo o Estado, declara para os devidos fins que, em atendimento a Decisão COREN-CE nº. 269/2017, constante nos autos do Processo Ético Disciplinar nº. 061/2016, transitado em julgado, onde houve a aplicação da penalidade disciplinar prevista do artigo 118, inciso IV, da Resolução COFEN nº. 311/2007, que tipifica a suspensão do exercício profissional, por infração aos artigos 12, 30 e 35 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a carteira profissional do Auxiliar de Enfermagem Efigênio Silva Sousa, Coren-CE nº. 374587, foi recolhida na data de hoje para o cumprimento da penalidade de suspensão do exercício profissional por sete dias.

Fortaleza (CE), 20 de março de 2019.

**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS  
PRESIDENTE**